



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPES: SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 00.489.828/0001-55

ENDERECO: Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CIDADE/UF: Brasília/DF

CEP: 70.040-906

DDD/Fone: (61) 2020-4021

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: CRISTINA KIOMI MORI

Cargo: Secretária-Executiva

Nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado na Edição 1-A/Seção 2 – Extra do Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023.

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL – SGD/MGI

CNPJ: 00.489.828/0074-00

ENDERECO: SEPN 516, Bloco D, lote 8, 1º andar

CIDADE/UF: Brasília/DF

CEP: 70.770-524

DDD/Fone: (61) 2020-2398

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: ROGERIO SOUZA MASCARENHAS

Cargo: Secretário de Governo Digital

Nomeado pela Portaria nº 1.092, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023.

PARTÍCIPES: SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 00.394.445/0001-01

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "L"

Cidade/UF: Brasília - DF

CEP: 70.047-900

DDD/Fone: (61) 2022-8738

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

Cargo/função: Secretário-Executivo

Nomeado pelo Decreto de 30 de julho de 2024, publicado na Edição 146, Seção 2, do Diário Oficial da União, de 31 de julho de 2024.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto de Transformação Digital: Rede de Rastreabilidade de Dados da Educação Superior - RRDES

Processo SEI/MGI nº: 14021.036704/2025-43

Início (mês/ano): junho de 2025

Término (mês/ano): dezembro de 2026

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo a cooperação técnica e recíproca entre os órgãos para o desenvolvimento e a implantação da Rede de Rastreabilidade de Dados da Educação Superior – RRDES, que consiste em uma rede blockchain certificada para armazenamento de dados e transações acadêmicas no âmbito da Educação Superior, com foco inicial na graduação.

3. DIAGNÓSTICO

A crescente dificuldade enfrentada por diversos setores da sociedade em verificar a validade de documentos relacionados à trajetória de estudantes, aliada ao aumento significativo de denúncias sobre diplomas falsos e irregulares, evidencia a necessidade urgente de soluções eficazes. Além disso, cidadãos encontram obstáculos para obter documentos comprobatórios de sua vida acadêmica, especialmente quando a Instituição de Ensino Superior (IES) teve suas atividades encerradas a partir do descredenciamento por ações de supervisão. Nesse contexto do descredenciamento, o Ministério da Educação (MEC) também enfrenta desafios na execução dos Processos de Transferência Assistida (PTA) de alunos e na transferência de acervos físicos ou digitais a IES ativas que possam assumir a gestão dos mesmos.

Por outro lado, há situações em que a vítima da prática delituosa é a IES, que tem seu nome incluído em diplomas falsos e que se vê obrigada a responder processos judiciais, ou mesmo a atender elevado número de pedidos de comprovação de veracidade de diplomas e históricos que sequer passaram por seu acervo acadêmico.

No contexto da transformação digital, a Estratégia Federal de Governo Digital, estabelecida pelo Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, e detalhada na Portaria SGD/MGI nº 6.618, de 25 de setembro de 2024, impulsiona a modernização da administração pública por meio de iniciativas que promovem a integração e o compartilhamento de dados entre os diversos entes federativos. Diante do tamanho do desafio, torna-se imperativo o desenvolvimento de soluções eficientes, escaláveis e acessíveis, que atendam tanto os cidadãos quanto os gestores públicos. A expertise do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e a atuação do Programa Startup Gov.br têm se mostrado fundamentais na confecção de soluções para a transformação digital do governo federal, contribuindo para superar as barreiras de interoperabilidade e padronização dos dados.

A Rede de Rastreabilidade de Dados da Educação Superior, cujo desenho inicial foi construído no âmbito do projeto Jornada do Estudante e utiliza os padrões de interoperabilidade de dados definidos e implementados no contexto do Diploma Digital (Portaria nº 554, de 11 de março de 2019), é parte relevante da solução para os desafios apresentados, possibilitando a criação de repositório compartilhado de dados acadêmicos, históricos e diplomas, facilitando a prestação de serviços aos estudantes e instituições e o cruzamento e a análise aprofundada de informações que subsidiarão a tomada de decisão e melhoria das políticas públicas no âmbito da educação superior.

4. ABRANGÊNCIA

A Rede de Rastreabilidade de Dados da Educação Superior possui alcance nacional, contemplando a participação de todas as instituições de educação superior do sistema federal de ensino, composta atualmente por aproximadamente 3.000 instituições públicas e privadas, responsáveis por quase 10 milhões de alunos matriculados nos cursos de graduação. Destes, cerca de 1,3 milhão de estudantes concluem seus cursos anualmente.

Todas essas instituições, estudantes e egressos são beneficiários potenciais desse projeto que prevê, com base na rede blockchain constituída, disponibilizar serviços, de forma segura e auditável, possibilitando acesso dos estudantes a suas informações acadêmicas, mesmo após a extinção das IES, e acesso das IES às informações acadêmicas geradas por outras nos casos de transferência e/ou registro de diploma emitido por aquelas sem prerrogativas de registro. Além disso, também são beneficiárias as instituições da sociedade civil, incluindo os 576 Conselhos Profissionais e os entes subnacionais (municípios e unidades da federação) por meio de serviço que permita a validação das informações acadêmicas de candidatos em seus processos seletivos.

5. JUSTIFICATIVA

O acesso e a gestão adequada e estratégica de dados são fundamentais para subsidiar a boa gestão pública e a prestação de serviços inclusivos, proativos e de qualidade aos cidadãos. No âmbito da educação superior, essa gestão torna-se

desafiadora diante da multiplicidade de atores envolvidos, que vão desde um conjunto de Secretarias finalísticas no âmbito federal, até os entes estaduais e municipais, além da grande participação da iniciativa privada.

No contexto deste desafio, o Governo Federal, por meio da Estratégia Federal de Governo Digital Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, estabeleceu 3 (três) grandes iniciativas estratégicas para a melhoria da gestão e governança de dados no âmbito da Educação, dentre as quais destaca-se a Iniciativa 1.6 (Portaria SGD/MGI nº 6.618, de 25 de setembro de 2024):

Objetivo 1 - Prover serviços públicos digitais personalizados, simples, de forma pró-ativa e centrados no cidadão

Iniciativa 1.6. - Disponibilizar informações relacionadas à vida escolar e acadêmica dos estudantes, da educação básica à pós-graduação até 2026.

A RRDES irá proporcionar meios seguros e confiáveis que viabilize o registro da trajetória acadêmica dos estudantes de graduação por todas as IES, possibilitando maior fluidez nas rotinas administrativas que demandam o compartilhamento de dados de acervo acadêmico com os egressos, outras instituições e o MEC que passará a ter uma visão integrada e tempestiva da educação superior no país.

No decorrer do tempo, a RRDES possibilitará a disponibilização de serviços aos estudantes e egressos dessa etapa de ensino, o que contribui com o processo de transformação digital que vem ocorrendo no país, permitirá a melhoria do processo de tomada de decisão relacionada às políticas públicas voltadas à Educação, além de resultar em uma redução dos custos associados a rotinas administrativas já existentes na gestão da Educação Superior.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

Objetivo Geral:

Desenvolver e implantar uma rede de rastreabilidade de dados, em estrutura blockchain certificada, para armazenamento de dados e transações acadêmicas relativas à Educação Superior, promovendo qualidade da gestão regulatória tanto pelo órgão regulador quanto pelas próprias instituições de ensino e a prestação de serviços aos estudantes, egressos e instituições da sociedade civil relacionados ao tema.

Objetivos Específicos:

Subsidiar a formulação, a implementação, o monitoramento e avaliação de políticas públicas, sobretudo relacionadas à educação superior, por órgãos públicos competentes, por instituições de pesquisa e pela sociedade civil, observadas as exigências legais;

Auxiliar a execução das competências e atribuições legais do Ministério da Educação – MEC e das instituições de educação superior do sistema federal de ensino;

Coletar e organizar dados educacionais, a fim de compor os bancos de dados nacionais de educação;

Promover o acesso facilitado e seguro às informações acadêmicas, por meio de sua disponibilização em nível nacional; e

Elevar a eficiência de serviços educacionais voltados aos cidadãos, sobretudo por meio da garantia e simplificação de acesso aos dados relativos à jornada do estudante na educação superior.

A Secretaria de Governo Digital atuará no projeto nas seguintes frentes:

- Participação do Secretário (ou substituto indicado) no Comitê Estratégico;
- Acompanhamento pela equipe de projetos do Programa Startup gov.br, para orientar e facilitar a atuação do Líder do projeto e monitorar o projeto nas reuniões de gestão;
- Fornecimento dos especialistas de tecnologia da informação, conforme perfis definidos no Acordo de Cooperação Técnica, para atuação no projeto;
- Oferta dos serviços de pesquisa e design de experiência do usuário, por meio do Laboratório de Qualidade de Serviços Públicos (LabQ), voltados para melhorias centradas no cidadão. As atividades são focadas no diagnóstico de problemas, sugestões de melhorias e no (re)desenho do produto/serviço, com base na análise das características e necessidades do projeto.

O Ministério da Educação atuará no projeto nas seguintes frentes:

- Disponibilização de equipe de negócio para identificação de processos e requisitos da solução;

- Disponibilização de equipe de técnicos para apoiar a atuação do projeto;
- Fornecimento de espaço físico e recursos para a atuação presencial da equipe do projeto;
- Disponibilização de todos os documentos, manuais técnicos e acessos a sistemas necessários à consecução do projeto;
- Atuação junto a fornecedores para viabilizar as integrações necessárias à solução;
- Interlocução com demais órgãos de Governo, nas três esferas, no que se fizer necessário.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Comitê Estratégico do Projeto

Secretário de Governo Digital do MGI - ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Diretor de Programa da Secretaria-Executiva do MEC - FABRÍCIO CARMÓ CABRAL

Líder do projeto (Ministério da Educação)

Nome: Sylmara Campos Pinho

Cargo: Gerente de Projetos

Telefone: (61) 2022-9862

E-mail: [REDACTED]

Ponto Focal (Escritório de Projetos Secretaria de Governo Digital)

Nome: Jackeline Paula de Godoi Degani

Cargo: Coordenadora-Geral de Projetos Estratégicos

Endereço: SEPN 516 Bloco D lote 8, 1º andar

Telefone: (61) 2020-2405

E-mail: [REDACTED]

Ponto Focal (Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MEC - STIC)

Nome: Wagner de Paula Pereira

Cargo: Coordenador-Geral de Transformação Digital

Telefone: (61) 2022-9763

E-mail: [REDACTED]

9. RESULTADOS ESPERADOS

A partir da implementação da RRDES será possível constituir um repositório de dados sobre diplomas e demais documentos da vida acadêmica de estudantes da Educação Superior, resultando em:

Redução de fraudes relacionadas a diplomas;

Processos administrativos relativos à transferência de alunos entre instituições de educação superior mais céleres e seguros;

Mais facilidade e segurança no processo de registro de diplomas emitidos por instituições sem prerrogativa de registro;

Fortalecimento das ações de monitoramento e supervisão da educação superior realizada pelo MEC;

Redução de custos relacionados a processos judiciais sobre questões envolvendo a emissão de diplomas em que a União é polo passivo;

Melhoria do processo de tomada de decisão relacionada a políticas públicas voltadas à educação superior.

10. PLANO DE AÇÃO

RRDES - Plano de Ação

Ação	Responsável	Prazo	Situação
Levantamento do material produzido, identificação de interfaces e diagnóstico da Rede de Rastreabilidade de Dados da Educação Superior - RRDES	StartUp Gov.br	2º trimestre	Em andamento
Definição da arquitetura da rede, política de governança da Rede e normas regulatórias associadas	STIC e Áreas Finalísticas do MEC	2º trimestre	Em andamento
Definição de estratégia de implantação por público-alvo e revisão do padrão de interoperabilidade de dados	STIC, Áreas Negociais, e IESs do MEC	2º trimestre	Não iniciado
Implantação e teste dos nós da rede em ambiente de desenvolvimento, conforme arquitetura definida	STIC e Áreas Negociais do MEC	2º trimestre	Não iniciado
Implantação dos nós da rede em ambiente de homologação, conforme arquitetura definida, e testes para avaliação de requisitos mínimos de processamento, memória e escalabilidade da rede	STIC/MEC	3º trimestre	Não iniciado
Identificação de serviços para público-alvo, desenvolvimento de protótipos de interface, validação de experiência do usuário e definição de padrões visuais para os serviços priorizados	STIC, Áreas Negociais, e IESs do MEC	4º trimestre	Não iniciado
Desenvolvimento da Integração entre o portal do e-MEC e a RRDES	STIC/MEC	4º trimestre	Não iniciado
Desenvolvimento das APIs e endpoints para integração entre a RRDES e as Unidades participantes	STIC/MEC	4º trimestre	Não iniciado
Documentação com as informações de instalação e implantação de nós da RRDES	STIC/MEC	4º trimestre	Não iniciado
Disponibilização da rede em produção de acordo com a estratégia de implantação com os seguintes serviços: - Disponibilização do diploma e histórico escolar aos estudantes das IES integradas à RRDES - Disponibilização de consulta para a sociedade civil sobre validade de diplomas	STIC/MEC	4º trimestre	Não iniciado
Definição dos processos de suporte, manutenção e execução contínua da RRDES	STIC/MEC	4º trimestre	Não iniciado
Integração de novas bases de dados na RRDES, conforme prioridades definidas, e disponibilização de painel de diplomas para IES e MEC	STIC/MEC	5º trimestre	Não iniciado
Expansão do Modelo de Interoperabilidade do Diploma Digital e implantação de novas funcionalidades	STIC e Áreas Finalísticas do MEC	6º trimestre	Não iniciado

11 – EQUIPE NECESSÁRIA

Perfil	Quantitativo	Órgão de origem
Gestão de projeto	1	MGI
Analista de processos	2	MGI

Infraestrutura de dados	1	MGI
Segurança da informação	1	MGI
Ciência de dados	1	MGI
Experiência do usuário	1	MGI
TOTAL	7	

12 - RISCOS

Neste projeto foram identificados eventuais riscos, dentre os quais destacam-se:

Risco	Probabilidade de ocorrer	Gravidade
Indisponibilidade das áreas gestoras	Média	Alta
Descontinuidade dos gestores negociais	Baixa	Alta
Falta de integração entre as áreas negociais	Baixa	Alta
Problemas técnicos nas plataformas digitais	Alta	Média
Insuficiência de recursos financeiros	Média	Alta
Resistência de instituições de ensino à adesão	Baixa	Média
Mudanças nas políticas governamentais	Média	Alta
Ausência de parcerias estratégicas	Média	Média
Deficiências comunicação e divulgação	Alta	Média

Com o intuito de dirimir os riscos aqui identificados, foram definidos a metodologia de intervenção, a estratégia de gerenciamento e o monitoramento do projeto, incluindo-se a mensuração de indicadores.

13 - ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

O monitoramento do projeto se dará por meio da disponibilização e acompanhamento de informações em meio eletrônico e complementadas por reuniões presenciais ou virtuais de acompanhamento, abrangendo o que segue:

- Preenchimento de informações semanais sobre o andamento do projeto;
- Pontos de controle quinzenais entre líderes do projeto, gerente do escritório de projetos ágeis da Secretaria de Governo Digital e pontos focais dos órgãos parceiros;
- Reuniões mensais do Comitê Estratégico do Plano, ou conforme a periodicidade julgada mais adequada pelos participes diante do cronograma de entregas pactuado.

No âmbito do Ministério da Educação:

- Alimentação periódica de informações em sistema próprio (MS Project, por exemplo);
- Pontos de controle semanais (técnicos) entre a equipe do projeto;
- Pontos de controle quinzenais (gerenciais) com a equipe do projeto e o Gerente de Projetos;
- Avaliação da evolução dos indicadores de desempenho, resultado e impacto:

Indicadores de Desempenho	Fórmula do cálculo	Periodicidade
IDD1 - Execução do projeto	Total de entregas realizadas/ previstas	Trimestral

IDD2 – Entregas no prazo	Total de entregas realizadas no prazo/realizadas	Trimestral
--------------------------	--	------------

Indicadores de Resultado	Fórmula do cálculo	Periodicidade
IDR1 – Funcionalidades existentes	Número de funcionalidades implementadas/planejadas	Trimestral
IDR2 – Integrações realizadas	Número de integrações realizadas/planejadas	Trimestral

Indicadores de Impacto	Fórmula do cálculo	Periodicidade
IDI1 – Satisfação do(a) usuário(a)	Índice de satisfação do usuário via pesquisa de satisfação	Anual
IDI2 – Redução do tempo para o(a) usuário(a) de serviços do MEC	Tempo médio de atendimento antes e depois da implantação	Anual

Aprova-se o presente Plano de Trabalho.

CRISTINA KIOMI MORI

Secretária-Executiva

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

Secretário-Executivo

Ministério da Educação

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 10/06/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kiomi Mori, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/06/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51289587** e o código CRC **C7CD9C65**.

Referência: Processo nº 14021.036704/2025-43.

SEI nº 51289587